

Rede nº 123/21

Data: 02/03/2021

Assunto: **PDDE SÃO PAULO – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Prezados Diretores,

Informamos que o prazo regular para entrega da prestação de contas dos recursos do PDDE Paulista, de acordo com o artigo 2º da Resolução Seduc 49, de 30-04-2020, foi prorrogado, em caráter excepcional, até o dia **08-03-2021**, conforme Resolução Seduc 14, de 27-1-2021. Neste sentido, as Associações de Pais e Mestres deverão encaminhar a prestação de contas para análise do Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura dentro do prazo estabelecido, pois, **não haverá uma nova prorrogação de prazo** e, estarão sujeitas à reprovação as contas em que seja identificada a omissão do dever de prestar contas no prazo estabelecido.

Em caso de dúvidas ou problemas, entrem em contato com o CAF da Diretoria Norte 2.

Atenciosamente,

Profª Rosana Guerriero Andrade

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Norte 2